



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Sexta-feira • 9 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2778

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- Portaria Nº. 258/2020 até Portaria Nº. 285/2020.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 258/ 2020

**Concede Férias ao servidor, e dá outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **JAILSON TEODORO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 259/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **VANILDA DA COSTA SANTOS PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 260/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **KETVEN TORRES NOVAIS**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 261/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **FABIO ALVES ROCHA**, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 262/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **JASCILENE SILVA COSTA PINHEIRO**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 263/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **LUCIANA DE JESUS NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 264/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **MARINELIA JANUARIO DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 265/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **LEIDELaura BANDEIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 266/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **JAINÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 267/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA SALETE DE JESUS FERRAZ**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 268/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **GILMAR JOSÉ DE ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 269/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ISABELA CHRISTINA SILVA NOGUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 270/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **JOÃO RANDRER ALVES CASTRO**, lotado na Secretaria Municipal Administração.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 271/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **RAQUEL SOUZA RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 272/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **POLIANA DIAS ANDRADE ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 273/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **MAGNA CHAVES DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 274/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **SAMUEL SOUZA TEIXEIRA**, lotado na Secretaria Municipal Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 275/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ANTÔNIA MARIA BORGES DE CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 276/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **EURIDES XAVIER DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 277/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **CLEMILDA OLIVEIRA DIAS**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 278/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **AENE DE JESUS BARBOSA GONÇALVES**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 279/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **ANTÔNIO RICARDO SILVA SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 280/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **CATIANE SILVA ALVES**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 281/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **CLEONICE XAVIER DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 282/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **VERA LUCIA SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 283/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **MIRIAN BARRETO ANIBAL**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 284/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ROZILANE PEREIRA GALO**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 285/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providências.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **ALEX DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de outubro de 2020 e finalizarão em 30 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018